CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM 14/10/2011
HORA 15h43min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/10/11 A 16/10/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.252/2011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – conta 896...R$ 12.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – conta 847..... R$ 12.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.